

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Rafael Queiroz de Carvalho, Secretário de Esportes e Lazer do município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 04/2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LAMPADAS, REFLETORES, CABOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o início do Campeonato “Taça Simpatia FM” que ocorrerá a partir do dia 28 de janeiro de 2023 e reunirá equipes e atletas de todo o município e região.

Considerando que os jogos ocorrerão nos Ginásios Humberto Calgaro, Juvelino Fernandes, Osny Jacomel e Campo Society.

Considerando que parte dos jogos ocorrerão no período noturno e que a iluminação desses locais se encontra degradada, em razão do tempo, necessitando de reparos corretivos e preventivos, possibilitando, assim, que o evento ocorra da melhor maneira possível.

Considerando, também, o papel da secretaria no desenvolvimento do esporte municipal, tendo em vista, o retorno social obtido, bem como os resultados colhidos nos últimos anos pelo esporte camponovense, resta justificada a presente contratação.

3. DO FORNECEDOR E DA RAZÃO DA ESCOLHA

A SÓ LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.642/0001-29, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 913,

Sala 01, Centro, no município de Campos Novos/SC, CEP 89620-000, foi selecionada para execução do objeto, em razão de cotações realizadas com fornecedores do ramo, restando a aquisição pelo menor valor cotado.

Considerando ser tradicional fornecedor desse tipo de serviço, aliado a vasta experiência nesse segmento e a disponibilidade de pessoal capacitado para prontamente executá-lo, é que optamos pela mesma.

Além disso, a empresa apresentou todos os documentos, válidos, conforme exigidos para o procedimento, estando em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o Art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatibilidade para a aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

A empresa acima qualificada apresentou a proposta de preço, conforme anexo I.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

O art. 23, inciso II, alínea "a" menciona os valores:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

Por fim cumpre informar, o valor atualizado do limite para a dispensa em questão, de acordo com o decreto 9.412/2018, art. 1, inciso II, alínea “a”:

[...]

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...]

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Organograma:	Departamento de Esportes – Gerência Administrativa
Programa:	Esporte e Lazer
Ação:	Manutenção do Departamento de Esportes
Despesa:	150 – 3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RELAÇÃO DOS ITENS

A relação dos itens será disponibilizada em arquivo anexo.